Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa (06.04.90).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 264, DE 06 DE ABRIL DE 1.990 Altera a lei nº 4120 20

"Altera a redação do Artigo 5º e seu Parágrafo único da Lei nº 26 de 22/06/1983"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGI - MENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- O Artigo 5º e seu parágrafo único da Lei nº 26, de 22 de junho de 1.983, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 5º:- A remuneração a ser recolhida será fixada por Decreto do Executivo, específica para cada tipo de equipamento e com base nos preços correntes no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os preços serão reajustados sempre que se fizer necessário através de Decreto".

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa (06.04.1990).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.....

.....

.....

LEI Nº 265, DE 10 DE ABRIL DE 1.990

"Dispensa, excepcionalmente, a aplicação do índice de variação do Bônus do Tesouro Nacional:BTN nas parcelas de janeiro, fevereiro e março de 1.990"

*Revogada pela Lei 242/90